



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6237/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 12.818 de 28 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 11/02/2015 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DECRETA:

*Artigo 1º- É declarada APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor **JORGE DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula nº. 2842-8, do cargo de Motorista, Referência 6 “I”, admitido em 01 de junho de 1992.*

Artigo 2º- Perceberá o servidor, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

*Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de abril de 2015**.*

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 27 de fevereiro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra